



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Ipirá

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/ 2015

A Prefeitura Municipal de Ipirá_ Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldadas no art. 37, II da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Portaria GM/MS n.º 2.026/2011 e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos profissionais, das Unidades de Suporte Básico – USB; Unidade de Suporte Avançado – USA do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 relacionados neste Edital, conforme as seguintes determinações.

1- Das Disposições Preliminares:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor; e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde gestora do Sistema Único de Saúde (SUS)/ Ipirá, com acompanhamento das atividades através Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 133 de 27 de novembro 2012.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível superior e médio, por período de até dois anos, prorrogável na forma da Lei;
- 1.3 O Processo Seletivo para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizado em 03 etapas quais sejam:
 - 1.3.1 Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório aplicada para todos os candidatos;
 - 1.3.2 Prova de Aptidão Física de Caráter Eliminatório, aplicada para uma proporção de 5 candidatos por vaga, realizada em data local e horário publicados em Comunicado pela Prefeitura;
 - 1.3.3 Avaliação Curricular /Prova de Títulos de caráter classificatório, aplicada para os candidatos não Eliminados na Prova de Aptidão Física;
 - 1.3.4 A Aplicação das Provas deste Processo Seletivo Simplificado será realizada preferencialmente no Município de Ipirá;
 - 1.3.5 Os postos de trabalho, jornada de trabalho, remuneração e requisitos básicos para provimento dos cargos ora ofertados serão os descritos neste Edital, sem prejuízo da legislação aplicável à espécie;
 - 1.3.6 Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas constam do Anexo I deste Edital;
 - 1.3.7 As atribuições das funções estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 1.4 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através dos meios de comunicação disponíveis de uso comum no Município e de avisos publicados em locais a serem informados.

1 Dos Requisitos Básicos:

- 1.4 Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:
 - 1.4.1 Nacionalidade brasileira;
 - 1.4.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
 - 1.4.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
 - 1.4.4 Idade mínima de 18 anos;
 - 1.4.5 Nível de escolaridade e experiência compatíveis com o exercício do cargo;
 - 1.4.6 Habilitação legal ao exercício do cargo;
 - 1.4.7 Prova documental regular das informações constantes da Ficha de Inscrição e do currículo;
 - 1.4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos e funções propostos;
 - 1.4.9 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
 - 1.4.10 Cumprir as determinações deste Instrumento Convocatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Município e nos sites www.consultec.com.br/ipirasamu e www.ipira.ba.gov.br e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para o Concurso.
- 3.3 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, reservando-se à PREFEITURA DE IPIRÁ e a CONSULTEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.4 As inscrições serão realizadas no período de 19 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015 no endereço eletrônico: [www.consultec.com.br/ ipirasamu](http://www.consultec.com.br/ipirasamu)
- 3.5 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
 - 3.5.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos www.consultec.com.br e no site da Prefeitura www.ipira.ba.gov.br.
 - 3.5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.consultec.com.br/ipirasamu e seguir todas as orientações ali contidas;
 - b) preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Ipirá

Secretaria Municipal de Saúde

c) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, cujo cedente é a Prefeitura de Ipirá, efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária dentro do vencimento do boleto;

d) conferir no site, seção Acompanhamento, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada, mediante comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco.

3.5.3 O candidato deverá pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição obrigatória e impreterivelmente no dia do seu vencimento sob a pena de não ter sua inscrição efetivada.

3.5.3.1 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo, havendo duplicidade será mantida a última inscrição realizada.

ATENÇÃO!

A impressão do boleto bancário poderá ser feita logo após o preenchimento do Requerimento de Inscrição ou até o último dia de inscrição, através do site. No entanto, o candidato deverá observar a data de vencimento apresentado no boleto para realização do pagamento, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido Boleto Bancário.

3.5.4 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação com a qual terá acesso à sala de Provas, neste caso, apenas o Documento Original.

3.5.5 Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (modelo novo) bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.5.6 No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das Provas, não serão aceitas:

a) fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas; certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, Boletim de Ocorrência, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.6 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o Nível Fundamental; R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os Cargos de Nível Médio, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior, devendo ser pago com o Boleto Bancário impresso do site, até o dia do vencimento do boleto, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido boleto.

3.7 A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição, caso contrário não será considerada.

3.8 Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.9 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que o Processo Seletivo não se realize. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.10 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à PREFEITURA DE IPIRÁ o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.11 A PREFEITURA DE IPIRÁ e a CONSULTEC não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

3.13 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não validação da inscrição.

3.14 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.15 Após a transmissão dos dados via Internet não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.16 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

3.17 A CONSULTEC publicará no seu site as inscrições indeferidas, devendo, o candidato interessado, comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas.

3.18 Não haverá segunda chamada para realização de provas em qualquer das etapas da realização do Processo Seletivo.

3.19 A CONSULTEC poderá encaminhar ao candidato e-mail de caráter meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da CONSULTEC, www.consultec.com.br/ será fonte permanente de comunicação de Avisos e Edital, além das publicações no Diário Oficial do Município.

3.20 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos.

3.21 A Prefeitura de IPIRÁ publicará nos sites as inscrições indeferidas.

3.22 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitar no Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

3.22.1 A solicitação de atendimento especial mencionada neste Edital deverá ser encaminhada durante o período de inscrição estabelecido neste Edital à CONSULTEC/Concurso Público pelo fax: (0xx71) 3271-9007.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Ipirá
Secretaria Municipal de Saúde

3.22.2 O candidato deverá encaminhar junto à sua solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

3.22.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial dentro do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.22.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.22.5 Durante a realização das provas, a lactante que necessitar poderá amamentar em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias:

3.22.5.1 A lactante deverá solicitar atendimento especial através do Formulário de Inscrição.

3.22.5.2 Durante o período de realização de provas a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), desde que comunique a Consultec previamente por Requerimento encaminhado pelo fax (0xx71) 3271-9007, o nome RG e dados do acompanhante.

3.22.5.3 A candidata deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, não podendo ser outro diferente do que foi informado por Requerimento.

3.22.5.4 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de um fiscal.

3.22.5.5 Quando da presença da lactante na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa, inclusive a do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.22.5.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.22.5.7 A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas

3.22.6.8 A Prefeitura de Ipirá não ofertará Vagas para Portadores de Necessidades Especiais para esta Seleção.

4- Das vagas disponíveis para contrato por tempo determinado

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS
01	Médico Intervencionista	Curso Superior em Medicina; Habilitação legal para o exercício da profissão.	05	24 horas	1.900,00 (plantão 24 horas valor bruto)
03	Enfermeiro Assistencial	Curso Superior em Enfermagem; Habilitação legal para o exercício da profissão.	06	24 horas	2.200,00 (por mês valor bruto)
04	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico Específico; Registro no COREN.	10	30 horas	788,00 20% de insalubridade
05	Condutor Nível IV	Ensino Fundamental completo; CNH categoria D; Certidão negativa do DETRAN.	06	36 horas	788,00 20% periculosidade + 10% de insalubridade

5. DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS.

5.1 A Prova de Conhecimentos será aplicada para todos os inscritos, constando de 40 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas para resposta, contendo uma única resposta correta, de acordo com o Quadro de Provas a seguir.

FUNÇÃO	PROVAS DE CONHECIMENTOS	Nº. DE QUESTÕES
	Conhecimentos Básicos	
Médico Intervencionista	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Contemporâneos	10
	Conhecimentos Específicos	20
Enfermeiro Assistencial	Conhecimentos Básicos	Nº DE QUESTÕES



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Ipirá
Secretaria Municipal de Saúde

	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Contemporâneos	10
	Conhecimentos Específicos	20
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Básicos	Nº DE QUESTÕES
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Contemporâneos	10
	Conhecimentos Específicos	20
Condutor Nível IV	Conhecimentos Básicos	Nº DE QUESTÕES
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Contemporâneos	10
	Conhecimentos Específicos	20

- 5.2 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir rendimento mínimo de 50%(cinquenta por cento) na pontuação global de acordo com o especificado neste Edital.
- 5.3 A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 15 de março de 2015 em horário e local oportunamente divulgado no Cartão de Convocação disponibilizado no site www.consultec.com.br/
- 5.4 Caso a Prova não seja realizada na data determinada, a Prefeitura de IPIRÁ reserva-se ao direito de aplicar em outra data, não se responsabilizando por despesas de passagens, hospedagem ou transporte de qualquer candidato.
- 5.5 Após o fechamento do portão do estabelecimento de realização da Prova, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- 5.6 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para o Processo Seletivo, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da Prova.
- 5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, *obrigatoriamente*, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual **NÃO REALIZARÁ a PROVA**.
- 5.8 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8.1 Não será aceito Documento de Identificação fora do prazo de validade e cuja Foto não seja atualizada.
- 5.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da Prova, **juntamente com outro documento oficial que contenha com foto**, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 5.10 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, turbantes, adornos, óculos escuros, celulares, *paggers*, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.
- 5.10.1 Todos os pertences eletrônicos do candidato deverão ser completamente desligados e o celular, com a bateria desacoplada, serão colocados sob a carteira escolar, sob sua responsabilidade.
- 5.11 A CONSULTTEC e a PREFEITURA DE IPIRÁ não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados.
- 5.12 Durante a Aplicação da Prova os fiscais informarão o tempo de sua realização e não haverá marcador de tempo na sala par assim garantir a isonomia do Concurso.
- 5.13 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.
- 5.14 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.
- 5.15 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Ipirá

Secretaria Municipal de Saúde

- 5.15.1 Não será responsabilidade do Aplicador ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas.
- 5.16 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.17 Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma.
- 5.18 O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída da sala.
- 5.18.1 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção.
- 5.18.2 A Prova terá duração máxima de três horas (03h 00min), sendo a permanência mínima em sala de duas horas (02h: 00min). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas às três horas do seu início.
- 5.19 Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de Provas.

6. Prova de Aptidão Física

- 6.1 Etapa de Caráter Eliminatório e Classificatório, a qual serão submetidos os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, em uma proporção de 5 candidatos por vaga;
- 6.2 Os critérios de avaliação, o local, a data e o horário da realização do Teste de Aptidão Física serão divulgados em Edital Convocatório específico, após a publicação do resultado da Prova de Conhecimentos, no endereço eletrônico www.consultec.com.br;
- 6.3 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se, com roupa apropriada e no local determinado para sua realização;
- 6.4 O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso;
- 6.5 Os testes de aptidão física serão avaliados segundo as normas de avaliação do TAF, definidos no Edital Convocatório, sendo atribuído apenas o conceito de APTO ou INAPTO para o exercício da Função;
- 6.6 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos;
- 6.7 Todos os candidatos Aptos nesta Etapa serão submetidos à Avaliação de Títulos;
- 6.8 O candidato que for considerado INAPTO terá direito a receber, por meio eletrônico, devolutiva sobre a realização do TAF, no item em que foi considerado INAPTO, sendo esse expediente normatizado no Edital Convocatório para a realização do referido teste;
- 6.9 O candidato considerado Inapto para o exercício da função e o faltoso serão excluídos da Seleção, independentemente de sua ordem de classificação.

7 Avaliação de Títulos

- 7.1 A Prova de Títulos será aplicada para todos os cargos, cuja pontuação total será de 40 (quarenta) pontos (deve especificar o valor dos títulos) e terá caráter classificatório, para os candidatos não eliminados na Prova de Aptidão Física. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao score global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para o cálculo da Nota Final.
- 7.2 O Currículo, juntamente com os Títulos deverão ser entregues na Prefeitura de IPIRÁ, no endereço em local e data a serem informados por Comunicado, e serão entregues em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Processo Seletivo Simplificado SAMU DA PREFEITURA DE IPIRÁ, EDITAL nº 01/2015, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datado e assinado pelo candidato, não se aceitando entrega em data posterior ao prazo estabelecido.
- 7.3 Junto aos títulos, o candidato deverá encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu. O candidato que não apresentar o Documento de Identificação não terá seus Títulos avaliados.
- 7.4 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos e a situação aplicada pelo Teste de Aptidão Física.
- 7.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido neste Edital e Comunicado a ser publicado.
- 7.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.
- 7.7 Tabela de Avaliação de Títulos
- 7.8 Somente serão aceitos documentos de instituições ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos e à perfeita avaliação do título.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Ipirá

Secretaria Municipal de Saúde

- 7.9 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.
- 7.10 Só serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.
- 7.11 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante sob estágio extracurricular.
- 7.12 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- 7.13 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.
- 7.14 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.
- 7.15 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.
- 7.16 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
- 7.17 A prova da experiência profissional será feita, **em fotocópias autenticadas**, mediante a apresentação de:
- Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.
 - Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.
 - Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.
 - Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
 - apresentar os dados de identificação do candidato;
 - especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
 - informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
 - estar em papel timbrado;
 - estar legíveis e não apresentar rasuras;
 - estar datados e assinados;
 - conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.
- 7.18 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de dez meses completo, assim compreendido 10 (dez) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 10 (dez) meses não serão pontuados.
- 7.19 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de dez meses.
- 7.20 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.
- 7.21 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.
- 7.22 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.
- 7.23 Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.
- 7.24 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Tabela de Avaliação de Títulos

Para as Funções de Médico e Enfermeiro

Descrição	Pontuação	Quantidade de Títulos	Valor Máximo
Curso de Especialização em Urgência e Emergência, com carga horária superior a 360 horas.	05 pontos	01	05
PHTLS (Pré-hospitalar Trauma Life Support/Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado)	04 pontos	01	04
ACLS (Advance Cardiologic Life Support/ SAVC - Suporte Avançado em Cardiologia)	04 pontos	01	04
ATLS (Advanced Trauma Life Support / Suporte Avançado de Vida no Trauma)	03	01	03
Curso em Transporte Aeroespacial/aeromédico	03	01	03
Experiência em Serviço Pré-hospitalar Móvel	04	4,0 p/a (máximo de 4 anos)	16



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Ipirá
Secretaria Municipal de Saúde

Experiência em Serviço Pré-hospitalar Fixo de Urgência	01	1,0 p/a(máximo de 2 anos)	02
Experiência em Serviço Hospitalar de Urgência (Emergência Hospitalar)	01	1,0 p/a(máximo de 3 anos)	03
TOTAL			40

Para a Função de Técnico em Enfermagem

Descrição	Pontuação	Quantidade de Títulos	Valor Máximo
Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – Rede SAMU 192 – Projeto HAOC	05 pontos	01	05
Curso de Suporte de Vida.	05 pontos	01	05
Experiência em Serviço Pré-hospitalar Móvel	05 pontos por ano	03	15
Experiência em Serviço Pré-hospitalar Fixo de Urgência	2,0 p/a(máximo de 5 anos)	01	10
Experiência em Serviço Hospitalar de Urgência (Emergência Hospitalar)	1,0 p/a(máximo de 5 anos)	01	05
TOTAL			40

Para a Função de Conductor

Descrição	Pontuação	Quantidade de Títulos	Valor Máximo
Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – Rede SAMU 192 – Projeto HAOC	05 pontos	01	05
Experiência em Condução de Veículo de Urgência do SAMU (USA – Unidade de Suporte Avançado ou USB – Unidade de Suporte Básico)	3,0 p/a (máximo de 5 anos)	5,0 p/a (máximo de 3 anos)	15
Experiência em Condução de Ambulância Tipo B ou C	2,0 p/a (máximo de 5 anos)	01	10
Curso de Direção Defensiva	5,0	01	05
Curso de Direção de Veículo de Urgência	5,0	01	05
TOTAL			40

7.25 MODELO DE CURRICULUM VITAE

No *Curriculum Vitae* que será entregue juntamente com os Títulos deverá constar as seguintes informações

- a) **Identificação:** Nome, sexo, data de nascimento, filiação, endereço, telefone e e-mail para contato;
- b) **Formação Profissional;**
- c) **Produção de Conhecimento;**
- d) **Experiências e vivências profissionais nas áreas de saúde, especificando o período;**
- e) **Documentos comprobatórios.**

8- DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A Prova de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas;
- 8.2 Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis, com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta de tinta azul ou preta e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchida;
- 8.3 Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto.
- 8.4 Havendo anulação de questão, será atribuído ponto para todos os candidatos.
- 8.5 Para todos os candidatos serão apurados os escores brutos de cada Prova, totalizando a nota da Prova de Conhecimentos.
- 8.6 Serão automaticamente, excluídos do Concurso os candidatos:
Além dos critérios definidos no item 9 deste Edital, será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões em qualquer das Etapas estabelecidas;
 - c) não apresentar, em todas as Etapas, documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital;
 - d) ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do seu início;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Ipirá
Secretaria Municipal de Saúde

- e) ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
- f) ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
- i) comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo;
- j) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
- k) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- l) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- n) estiver portando ou fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto neste Edital.
- q) que obtiverem zero na Prova de Conhecimentos;
- r) que obtiverem pontuação inferior a 50% do total de pontos da Prova de Conhecimentos;
- s) que for considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física;
- t) que tenham sido eliminados do Processo Seletivo.

8.7 A apuração da Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, acrescidos os pontos obtidos na Prova de Títulos, considerando-se às respectivas Funções.

8.8 O processamento da Nota da Prova de Conhecimentos será feito após a análise dos Recursos do Gabarito.

8.9 A Classificação dos candidatos será feita após a análise dos Recursos da Nota Final.

8.10 O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final.

8.11 A Classificação, que se constituirá no Resultado Final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

8.12. A lista com o Resultado Final do Concurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ipirá no site www.consultec.com.br.

8.13A Prefeitura Municipal de Ipirá reserva o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira respeitada às disposições contidas neste Edital.

9. Critérios de Desempate

9.1 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- a) obtenha maior acerto na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtenha maior acerto nas questões de Língua Portuguesa
- c) obtenha maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Básicos;
- d) obtenha maior pontuação na Prova de Títulos, quando for o caso;
- e) tenha maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.

9.2 Após a aplicação dos critérios estabelecidos, permanecendo candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os critérios determinados pela Administração Pública Municipal, quando da convocação dos Candidatos, divulgada em Edital.

10. Dos Recursos

10.1. Caberá Recurso do Edital de Abertura da Inscrição, sobre o Gabarito da Prova de Conhecimentos, sobre a publicação das Notas de Avaliação dos Títulos, sobre o Teste de Aptidão Física e sobre o Resultado Final, todos dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, por petição fundamentada e entregues na sede da Prefeitura Municipal Ipirá.

10.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito.

10.3 Não serão analisados os recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital.

10.4 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01(uma) via original. Cada Recurso deverá ser apresentado, em folha separada, devidamente justificado, acompanhado da cópia do texto que o fundamenta, contendo, pelo menos, os seguintes dados:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Ipirá
Secretaria Municipal de Saúde

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso Público da Prefeitura de Ipirá/ Edital 00x//2015
Candidato:
Função:
Nº. de Inscrição:
Nº. do Documento de Identidade:
Especificação do objeto do Recurso: Gabarito da Prova de Conhecimentos
Nº. da Questão
Nota Final .
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

10.5 Não será analisado o Recurso:

- a) manuscrito;
- b) sem assinatura do requerente;
- c) sem os dados referidos acima;
- d) que não apresente justificativa;
- e) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- f) encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
- g) entregue fora de prazo.

10.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo (considerando o período de postagem conforme Cronograma).

10.7 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado da Prova de Conhecimentos.

10.7.1 O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da CONSULTTEC, será estendido para todos os candidatos a ela submetida, independentemente de o candidato ter ou não ter interposto Recurso.

10.8 Acatado o Recurso, quanto ao gabarito, a questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

10.9 Após a análise dos Recursos da Nota Final, quando poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, será processada a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os critérios de desempate e se fará a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

10.10 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise.

10.11 Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no site www.consultec.com.br. Os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes dirigidos para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, na Sede da Prefeitura no seguinte endereço BA 052 km 086 – Estrada do Feijão, no período a ser divulgado por meio de Comunicado.

11. Da Contratação:

11.1 Após resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo verificado, para tanto, o limite de até dois vínculos públicos.

11.2 Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 90 noventa dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, através de relatório técnico, importando seu silêncio em aprovação tácita.

11.3 Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal de Saúde e a conveniência da Administração Municipal.

11.4 Na hipótese de inexistir candidato à espera de vaga de reserva, e havendo disponibilidade, o candidato contratado poderá ampliar a sua jornada de trabalho vinculada ao cargo para o qual foi aprovado, na forma da Lei, desde que não haja incompatibilidade entre si, observada a remuneração correspondente.

11.5 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária.

11.6 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Ipirá
Secretaria Municipal de Saúde

11.7 O Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto ou inapto para a função temporária para a qual se inscreveu deverá ser expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional e entregue juntamente com a cópia de laudos de exames apresentados na perícia médica.

11.8 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais para autenticação:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- PIS/PASEP;
- CTPS (se não tiver PIS ou PASEP);
- Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;
- Comprovante de residência;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública;
- Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional;
- Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;
- Duas fotos 3X4.

11.9 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

12. Da Validade do Processo Seletivo:

12.1 O Processo Seletivo terá validade de até 02 (dois anos), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

13. Disposições Finais

13.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado omissões ou inverdades nas informações prestadas pelo candidato ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

13.2 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

13.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Ipirá, ____ de ____ de 2015.

Ademildo Sampaio Almeida

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Ipirá

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

PARA TODAS AS FUNÇÕES:

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: Conhecimentos linguísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão.

Conhecimentos Contemporâneos

Cenários da atualidade brasileira e mundial e suas raízes históricas e geopolíticas, relevantes e amplamente divulgados, englobando diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, ciência, tecnologia, saúde, ecologia e meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Função: MÉDICO INTERVENCIÓNISTA

Política nacional de Atenção às Urgências/Rede de Atenção às Urgências. Ética em Saúde, Novo Código de Ética Médica e Legislação Profissional. Cinemática do trauma. Protocolo do atendimento inicial ao traumatizado. Abordagem em situações de urgências do tipo: Traumatismo raquimedular; Protocolos ATLS, ACLS, PHTLS, PALS; Lesões torácicas; Choque; Traumatismo crânio encefálico; Protocolo de crise hipertensiva; Protocolo da reanimação cardiopulmonar; O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde; Atendimento ao queimado; Trauma na gestação; Urgências na infância; Urgência Psiquiátrica; Urgência neurológica; Urgência cardiológica; Urgência obstétrica; Acidentes com múltiplas vítimas; Acidentes com produtos perigosos; Conhecimentos gerais de Clínica Médica. Pacto pela Saúde. Lei 8080/90 – Sistema Único de Saúde.

Função: ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

Política nacional de Atenção às Urgências/Rede de Atenção às Urgências. Atendimento de urgência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, respiratórios, gineco obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado, ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado. Código de ética e lei do exercício profissional de enfermagem. Gestão interpessoal e trabalho em equipe. Atendimento do trauma crânioencefálico, de coluna, músculo esquelético, torácico, abdominal. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão. Urgência Psiquiátrica; Urgência neurológica; Urgência cardiológica; Urgência obstétrica; Acidentes com múltiplas vítimas; Acidentes com produtos perigosos; Vítimas com queimaduras, hemorragias (venosa arterial), intoxicação exógena, feridas. Avaliação do coma (escala de Glasgow). Protocolos ATLS, ACLS, PHTLS, PALS. Atuação do enfermeiro em situação de violência doméstica e familiar. Pacto pela Saúde. Lei 8080/90 – Sistema Único de Saúde.

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lei do exercício profissional, princípios éticos. Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (fraturas, luxações, entorse). Atendimento de enfermagem no pré-hospitalar. Transporte no pré-hospitalar. Biosegurança no pré-hospitalar. Vias aéreas e ventilação. Choque e reposição volêmica. Noções de farmacologia e administração de medicamentos. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Reanimação cardiopulmonar. Protocolo BLS. Desfibrilação elétrica. Crise hipertensiva. Pacto pela Saúde. Lei 8080/90 – Sistema Único de Saúde.

Função: CONDUTOR

REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: Normas Gerais de Circulação e Conduta. Regra de Preferência. Conversões. Dos Pedestres e Condutores não Motorizados. Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos. Registro. Licenciamento e Dimensões. Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito. Gestos e Sinais Sonoros. Conjunto de Sinais de Regulamentação. Conjunto de Sinais de Advertência. Placas de Indicação. DIREÇÃO DEFENSIVA. Direção Preventiva e Corretiva. Automatismos. Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer. ABC da Reanimação. Hemorragias. Estado de Choque. Fraturas e Transporte de Acidentados. MEIO AMBIENTE: Meio Ambiente. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor. Sistema de Transmissão e Suspensão. Sistema de Direção e Freios. Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Pacto pela Saúde. Lei 8080/90 – Sistema Único de Saúde.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Ipirá

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Os profissionais integrarão o quadro de pessoal da SMS, que de acordo com a Legislação vigente, prevê além das ações de competência de cada profissional, as seguintes atribuições:

Função: MÉDICO INTERVENCIONISTA

Atribuições:

- Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com Suporte Avançado de Vida realizando os atos médicos possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar;
- Conhecer a rede de serviços da região;
- Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência checando periodicamente sua capacidade operacional;
- Executar eventualmente a regulação médica do sistema;
- Manter contato com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
- Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
- Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- Garantir a continuidade de atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- Conduzir o veículo do SAMU 192 em situações excepcionais.

Pré – requisitos básicos:

- Equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas, capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação;
- Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Disponibilidade para a capacitação discriminada no item 10, bem como para a re-certificação periódica.

Função: ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

Atribuições:

- Responsável pelas atividades de enfermagem no atendimento pré-hospitalar direto com supervisão do médico intervecionista.
- Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal em urgência, particularmente nas ações de educação continuada.
- Garantir o cumprimento das normas e rotinas técnicas instituídas pela Coordenação Geral do SAMU 192.
- Participar o processo de avaliação sistemática das equipes de enfermagem pelos enfermeiros quanto ao desempenho técnico e conduta profissional.
- Participar no planejamento, execução e avaliação das ações do Projeto SAMU – 192.
- Cumprir as normas dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos éticos e legais.

Pré – requisitos básicos:

- Planeja ,organiza,supervisiona e executa serviço de enfermagem,elabora planos de atendimento,executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado ,faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades;
- coordena e supervisiona equipe de enfermagem,empregando processos de rotinas e/ou específicos,para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva do paciente dentre outras tarefas.
- Executa prescrições médicas por telemedicina;
- Prestar assistência de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes críticos e com risco de morte,que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.
- Demais atribuições descritas na portaria nº2048/GM de 05/11/2002.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Ipirá
Secretaria Municipal de Saúde

Função : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Pré- requisitos básicos:

- Controla e executa as ações relativas ao atendimento primário /e ou emergencial, empregando processos de rotinas ou específicos, sob orientações do Médico/Enfermeiro por Tele medicina, para atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva;
- Realiza pré-consulta de enfermagem nos programas instituídos;
- Participa no desenvolvimento de treinamentos e programas de saúde pública, para o pessoal de enfermagem e para a comunidade,
- Colaborar e orientar na promoção, proteção e recuperação da saúde.
- Demais atribuições descritas na portaria nº2048/GM de 05/11/2002.

Função: CONDUTOR

Atribuições:

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local,
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.